



Projeto de Resolução Nº 60/2025

“Dispõe sobre a criação do Fórum Imobiliário e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Fórum Imobiliário Municipal, com a finalidade de promover o debate, a integração e a construção de propostas voltadas ao desenvolvimento ordenado e sustentável do setor imobiliário no Município.

Art. 2º O Fórum Imobiliário Municipal terá caráter consultivo e propositivo, visando:

I – Discutir políticas públicas e propostas legislativas relacionadas ao ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, habitação, regularização fundiária, infraestrutura urbana e desenvolvimento imobiliário;

II – Estimular a interlocução entre o Poder Legislativo, Executivo, iniciativa privada, profissionais do setor, conselhos municipais, entidades de classe e a sociedade civil;

III – Promover o intercâmbio de informações técnicas e jurídicas sobre o mercado imobiliário local;

IV – Sugerir ações e programas que contribuam para o planejamento urbano eficiente e para a garantia do direito à moradia digna.

Art. 3º O Fórum será coordenado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal ou por comissão especial designada para este fim, podendo contar com a participação de:

I – Vereadores e representantes da Câmara Municipal;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal;

III – Representantes de entidades de classe ligadas ao setor imobiliário (CRECI, Secovi, CAU, CREA, etc.);

IV – Representantes de associações de moradores, movimentos sociais e organizações não governamentais;

V – Especialistas convidados, quando necessário.

Art. 4º O Fórum Imobiliário Municipal reunir-se-á periodicamente, no mínimo uma vez por ano, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que houver demanda relevante.





Art. 5º As conclusões e propostas oriundas do Fórum poderão ser encaminhadas à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou ao Plenário, para subsidiar a elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e demais proposições legislativas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 3 de outubro de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O município de Itapevi vem passando por um acelerado processo de expansão urbana e valorização imobiliária, o que impõe novos desafios para o planejamento urbano, a regularização fundiária, a mobilidade, a infraestrutura e a habitação.

A criação do Fórum Imobiliário Municipal representa uma iniciativa estratégica para integrar o Legislativo, Executivo, setor produtivo e sociedade civil em um espaço permanente de diálogo e cooperação.

Por meio desse Fórum, será possível discutir questões como:

- Adequação da legislação urbanística ao crescimento ordenado da cidade;
- Incentivo a investimentos sustentáveis;
- Planejamento da infraestrutura para novos empreendimentos;
- Regularização de áreas informais;
- Garantia do direito à moradia e ao desenvolvimento urbano equilibrado.

A Câmara Municipal, ao instituir este Fórum, assume um papel proativo no ordenamento territorial e no fortalecimento do setor imobiliário local, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Itapevi.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 3 de outubro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=73677AJXZHC5WKFP>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7367-7AJX-ZHC5-WKFP

